

# INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

## 1. Nome

GLOBVALOR, LDA.

## 2. Domicílio profissional

Rua de São Bento, n.º 33, Escritório 22,  
4750-267 Barcelos

## 3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0006531

## 4. Contacto telefónico

253 106 489

## 5. Endereço de correio eletrónico

credito@globalvalor.pt

## 6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de Crédito Vinculado

## 7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

BANCO BPI S.A., NOVO BANCO, S.A., BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL, BANCO CTT, S.A., SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) -

SUCURSAL EM PORTUGAL, BBVA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO S.A. ABANCA PORTUGAL, S.A.

## 8. Regime de exclusividade

Não

## 9. Serviços de intermediação de crédito

a) Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores;  
b) Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos.

## 10. Serviços de consultoria

Sim

## 11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Hiscox, S.A. Sucursal em Portugal

## 12. Número dos contratos de seguro

Contratos com os n.ºs 2525052 (Atividade de Intermediação de Crédito Hipotecário) e n.º 2525049 (Atividade de Intermediação de Crédito ao Consumo)

## 13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 01/08/2025

Até: 31/07/2026

- O registo do intermediário de crédito pode ser **consultado** no Portal do Cliente Bancário em <https://clientebancario.bportugal.pt/>.
- É **proibido** ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.
- O intermediário de crédito atua sob nome e responsabilidade dos mutuantes com quem mantém vínculo.
- A atividade de intermediação de crédito está sujeita à supervisão do **Banco de Portugal**.